GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

LET No 058794

SUMULA: Alterar anexo-I, da Lei Municipal no 032/93 de 04 de novembro de 1993.

O Frefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir mais vagas para os cargos abaixo relacionados, devido as necessidades imediatas do Municipio.

LEI No 032/93

ANEXO -- I

CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO

II GRUPO OCUPACIONAL - ADMINISTRAÇÃO GERAL

VAGAS EXISTENTES

No VAGAS

NIVEL

FUNÇAD

01 PARA: 03 14 TECNICO EM CONTABILIDADE

III GRUFO OCUPACIONAL - OBRAS E SERVIÇOS GERATS

VAGAS EXISTENTES

No VAGAS

NIVEL

FUNÇÃO

10

PARA:

30

0.3

AUXILIAR DE SERV. GERAIS

Art. 2<u>o</u> - Poderá o Poder Executivo chamar os aprovados em Concurso Público realizado em 10 e 17 de dezembro de 1993, de acordo com a Lei Municipal n<u>o</u> 032/93 e Decreto n<u>o</u> 001/94 pela ordem de classificação.

Art. So - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 04 de março de 1994.

PREFEITO MUNICIPAL